



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023 Processo Licitatório nº 35/2023

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

### DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

1.1. Dia 23 **de março de 2023 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 23 de março de 2023**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

2.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



<p>Despesa: 20 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Função: 4 - Administração</p> <p>Subfunção: 122 - Administração Geral</p> <p>Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Projeto/Atividade: 2.003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR</p> <p>Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres</p>
<p>Despesa: 24 - EMENDAS IMPOSITIVAS</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Função: 4 - Administração</p> <p>Subfunção: 122 - Administração Geral</p> <p>Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Projeto/Atividade: 2.100 - EMENDAS IMPOSITIVAS</p> <p>Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres</p>
<p>Despesa: 44 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 3 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</p> <p>Função: 4 - Administração</p> <p>Subfunção: 123 - Administração Financeira</p> <p>Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Projeto/Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>Recurso: 1510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA</p>
<p>Despesa: 45 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p>

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Unidade: 3 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Despesa: 60 - MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 70 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1107 - MDE/Salário Educação

Despesa: 71 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



<p>Função: 12 - Educação</p> <p>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</p> <p>Programa: 12 - ENSINO REGULAR</p> <p>Projeto/Atividade: 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</p> <p>Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>Recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc</p>
<p>Despesa: 88 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p> <p>Função: 12 - Educação</p> <p>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</p> <p>Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR</p> <p>Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR</p> <p>Elemento: 33903205000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT</p> <p>Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres</p>
<p>Despesa: 89 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p> <p>Função: 12 - Educação</p> <p>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</p> <p>Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR</p> <p>Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR</p> <p>Elemento: 33903205000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT</p> <p>Recurso: 1112 - MDE/Merenda Escolar</p>
<p>Despesa: 95 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA E DES</p> <p>Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO</p> <p>Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</p> <p>Função: 12 - Educação</p>

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA E DES

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 102 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 103 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Despesa: 117 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Projeto/Atividade: 2.020 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 128 - MANUTENÇÃO DO CRAS  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Projeto/Atividade: 2.024 - MANUTENÇÃO DO CRAS  
Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 129 - MANUTENÇÃO DO CRAS  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Projeto/Atividade: 2.024 - MANUTENÇÃO DO CRAS  
Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso: 1934 - Proteção Social Básica

Despesa: 137 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 17 - SAUDE

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 162 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 167 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.030 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 168 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.030 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.
Despesa: 184 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 8 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 8 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA
Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres
Despesa: 190 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 9 - SEC. MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - INDUSTRIA E COMERCIO
Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na



Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

## **7. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

8.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

8.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

8.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

8.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

8.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:



**ENVELOPE N.º 01**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**Pregão Presencial n.º 8/2023**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**Pregão Presencial n.º 8/2023**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ**

8.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

8.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

8.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



## 9. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

9.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.6. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 10. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “n.º. 1 Proposta de Preços” e “n.º. 2 Documentação de Habilitação”.

10.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -



MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

10.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

10.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

10.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

10.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

10.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

10.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



11.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

11.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

11.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “02” – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.



11.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

## 12. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

13.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

13.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 13.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

13.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

13.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

13.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



13.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao).

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

15.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

15.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **18. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;
- IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 24. FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

## 25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 01 março de 2023.

FRANCIELE RAMOS KONKEL

Diretora de Compras

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



## ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2023

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



## ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Processo Licitatório nº 35/2023

### 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

### 3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “*Betha Auto Cotação*”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e suas Secretarias.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.



## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal nº 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal nº 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

## 7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
  - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6 SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ROGERIO VIAL

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 01 de março de 2023

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



## ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

### CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2023

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJContratado, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP-. e CPF n.º \_\_\_\_\_ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

#### 3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Despesa: 20 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 24 - EMENDAS IMPOSITIVAS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.100 - EMENDAS IMPOSITIVAS

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 44 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 3 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Despesa: 45 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 3 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Despesa: 60 - MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 70 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1107 - MDE/Salário Educação

Despesa: 71 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc

Despesa: 88 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR

Elemento: 33903205000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 89 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO D MERENDA ESCOLAR

Elemento: 33903205000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Recurso: 1112 - MDE/Merenda Escolar

Despesa: 95 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA E DES

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 12 - ENSINO REGULAR

Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA E DES

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 102 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 103 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Despesa: 117 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.020 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 128 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.024 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 129 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2.024 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1934 - Proteção Social Básica

Despesa: 137 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 17 - SAUDE

Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 162 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 167 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.030 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 168 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.030 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.

Despesa: 184 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 8 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 8 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa: 190 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 9 - SEC. MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - INDUSTRIA E COMERCIO

Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento: 33903007120000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6 SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

### 12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

## 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado  
CONTRATADA  
PROMITENTE VENDEDOR

### TESTEMUNHAS:

- 1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

---

(assinatura do representante legal)

---

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2023

**Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.**

### 1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “ *Betha Auto Cotação*”, o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software “ *Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “ *Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software “ *Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2023

<b>Lote: LOTE 1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E SEMENTES</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>		255.951,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	500,00	U		ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	11,42	5710,00
2	200,00	KG		ABACATÉ DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES	8,11	1622,00
3	350,00	KG		ABROBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE	5,73	2005,50
4	800,00	U		ALFACE, FOLHAS NOVAS, VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS, PEÇA GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	3,52	2816,00
5	220,00	KG		ALHO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG	27,95	6149,00
6	8.300,00	KG		BANANA CATURRA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONO BLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	5,07	42081,00
7	1.000,00	KG		BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONO BLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	7,55	7550,00
8	330,00	KG		BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	6,27	2069,10
9	1.500,00	KG		BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM DE 2 KG	6,91	10365,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



10	300,00	KG		BATATA SALSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	11,03	3309,00
11	400,00	KG		BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	5,35	2140,00
12	50,00	KG		BERINJELA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES, PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM DE 1 KG	6,36	318,00
13	400,00	U		BROCÓLIS, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO	6,76	2704,00
14	400,00	U		COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES	7,33	2932,00
15	900,00	KG		CEBOLA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	5,96	5364,00
16	500,00	KG		CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	5,91	2955,00
17	300,00	MS		CHEIRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, MAÇÕES DE 400G CADA	4,31	1293,00
18	50,00	MS		ESPINAFRE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES	6,91	345,50
19	2.000,00	KG		LARANJA, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG	4,74	9480,00
20	500,00	KG		LARANJA LIMA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG	8,76	4380,00
21	50,00	KG		LIMÃO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	4,47	223,50
22	5.000,00	KG		MAÇA GALA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	9,90	49500,00
23	600,00	KG		MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	11,33	6798,00
24	600,00	KG		MANGA PALMER, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	7,01	4206,00
25	850,00	KG		MORANGO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO	22,90	19465,00
26	500,00	KG		PEPINO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1 KG.	5,35	2675,00
27	300,00	KG		PONKAN, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	8,83	2649,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



28	500,00	U		REPOLHO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	4,41	2205,00
29	800,00	KG		TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG	7,78	6224,00
30	150,00	KG		DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA	9,92	1488,00
31	500,00	KG		MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	4,08	2040,00
32	160,00	KG		MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	7,69	1230,40
33	200,00	KG		UVA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	11,59	2318,00
34	150,00	KG		PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA	12,23	1834,50
35	150,00	KG		PIMENTÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	9,28	1392,00
36	200,00	MS		ACELGA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 500G	6,51	1302,00
37	430,00	KG		KIWI, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	19,10	8213,00
38	200,00	KG		AMEIXINHA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	10,00	2000,00
39	100,00	MS		AGRIÃO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADE	4,92	492,00
40	130,00	MS		COUVE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO PODE ESTAR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES	6,15	799,50
41	400,00	KG		CAQUI, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	12,23	4892,00
42	50,00	KG		ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	6,04	302,00
43	1.000,00	PA		FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR,	8,90	8900,00



				MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS		
44	500,00	PA		FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE CARIOCA, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	12,53	6265,00
45	200,00	PA		LENTILHA, PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10,47	2094,00
46	100,00	PA		SEMENTE DE LINHAÇA MARROM, PACOTE COM 200G. PRODUTO ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOVICAS. NÃO DEVE APRESENTAR SEMENTES DISFORMES (QUEBRADAS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G, PLÁSTICA, ATÓXICO, TRANSPARENTE DE MODO A PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO E CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	8,55	855,00
<b>Lote: LOTE 2 - PÃES, CEREAIS, DOCES, RAÍZES, TUBÉRCULOS, SUCOS E REFRIGERANTES</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	502.325,45	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
47	300,00	PA		AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 05 KG. DEVE CONTER INFORMações NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	22,13	6639,00
48	100,00	PA		AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 2 KG. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, COLORAÇÃO ESCURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DEVE	9,64	964,00



				ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO		
49	500,00	PA		AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 5 KG, TIPO 1. PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	21,20	10600,00
50	80,00	PA		AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1 KG, TIPO 1. PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	5,33	426,40
51	250,00	PA		AÇÚCAR MASCADO, PACOTE COM 1 KG. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES OU BOLOR. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	16,76	4190,00
52	100,00	PA		AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE COM 100G. PARA USO EM BOLOS E SOBREMESAS. EMBALAGEM: PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	5,21	521,00
53	350,00	PA		AMENDOIM, PACOTE COM 500G. SELECIONADO, MIÚDOS, TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	14,33	5015,50



				ENTREGA		
54	350,00	U		AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	14,11	4938,50
55	200,00	PA		ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENDO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	7,31	1462,00
56	500,00	PA		ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: PARBOILIZADO; CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	26,76	13380,00
57	100,00	PA		ARROZ - FRAGMENTO, TIPO ÚNICO, PACOTE COM 1 KG, SUBGRUPO POLIDO, CATEGORIA QUEBRADO. IDEAL PARA	5,43	543,00



				SOPAS. SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR PEDRAS, CASCAS E CARUNHO. CASO APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGENS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO		
58	50,00	PA		ARROZ BRANCO, TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, PACOTE COM 2 KG, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL A SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 2KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	12,37	618,50
59	500,00	U		AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 250G. 100% NATURAL, FLOCOS FINOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6,87	3435,00
60	2.630,00	U		BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 25G	2,46	6469,80
61	200,00	PA		BISCOITO DOCE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO DE 100 A 150G.SABORES VARIADOS. INSCRIÇÃO EM DESTAQUE NA EMBALAGEM: NÃO CONTEM GLÚTEN. NÃO DEVE CONTER LEITE NEM OVOS ENTRE OS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. OS BISCOITOS DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS REFORÇADAS DE PAPELÃO DE MODO A EVITAR A QUEBRA DESTES. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	9,76	1952,00
62	600,00	PA		BISCOITO SABOR LEITE, SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO,	7,51	4506,00



				ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
63	500,00	PA		BISCOITO DOCE, TIPOS: MARIA/CHOCOLATE/LEITE/MAISENA. NÃO DEVE CONTER GORDURA TRANS. NÃO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. DEVE CONTER NO MÁXIMO 140MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO CONTENDO DE 370G A 400G DE PRODUTO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	8,02	4010,00
64	1.800,00	PA		BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,43	13374,00
65	1.400,00	PA		BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO DE 440 A 720G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,75	12250,00
66	300,00	PA		BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHO DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,37	2511,00
67	3.000,00	PA		BISCOITO DOCE DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 160G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5,39	16170,00
68	800,00	PA		BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,81	6248,00



69	1.000,00	PA		BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HODRIGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO	8,32	8320,00
70	800,00	PA		EMBALADO INTERNAMENTE EM TRÊS FILEIRAS, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9,55	7640,00
71	5.000,00	PA		ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM DE 200G. BISCOITO EM FORMATO DE ARGOLA	10,81	54050,00
72	150,00	PA		BISCOITO DOCE DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE CONTENDO DE 100 A 150G. SABORES DIVERSOS. INSCRIÇÃO EM DESTAQUE NA EMBALAGEM: "DIET OU ZERO AÇÚCAR". EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS REFORÇADAS DE PAPELÃO DE MODO A EVITAR A QUEBRA DOS BISCOITOS. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	10,61	1591,50
73	1.000,00	PA		BISCOITO DE BANANA E CANELA, SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO. SABOR: BANANA COM CANELA. CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	9,38	9380,00
74	75,00	U		GELEIA DIET/ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS COM AÇÚCARES, SABORES VARIADOS. DEVERÁ CONTER POLPA DE FRUTA. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 230G. DEVE TRAZER NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DIET OU ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE	21,99	1649,25



				IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE		
75	300,00	U		CACAU EM PÓ, EMBALAGEM COM 200G. PRODUTO ALIMENTÍCIO CONTENDO APENAS CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, LEITE E DERIVADOS DE LEITE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	24,68	7404,00
76	1.900,00	PA		EMBALAGEM DE 500G. TORRADO, MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	19,18	36442,00
77	200,00	U		CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 160G ATÉ 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	32,43	6486,00
78	400,00	PA		CANJICA DE MILHO, PACOTE COM 500G. ISENTO DE MODO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,07	3228,00
79	700,00	PA		CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA), PACOTE COM 500G. SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,82	3374,00
80	120,00	U		CANELA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20G A 50G. PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	5,80	696,00
81	50,00	U		CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 10G E MÁXIMO 100G. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR	8,58	429,00



				CARACTERÍSTICA, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO CARACTERÍSTICO DE CRAVO DA ÍNDIA E SABOR PUNGENTE. AUSENTE DE SUJIDADES E PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		
82	300,00	CX		CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO, EMBALAGEM DE 200G A 250G. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,93	3279,00
83	1.500,00	CX		CHÁ MATE: NATURAL E/OU ORIGINAL, CAIXA CONTENDO 25 SACHÊS. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEXPARAGUARIENSIS) . LARANJA - INGREDIENTES: FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL DE LARANJA. LIMÃO - INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA (ILEXPARAGUARIENSIS), FOLHAS E TALOS A AROMA NATURAL DE LIMÃO. PÊSSEGO - INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (ILEXPARAGUARIENSIS), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE PÊSSEGO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE CONTER NA EMBALAGEM O NOME CIENTÍFICO DA ERVA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO	6,45	9675,00
84	600,00	CX		CHÁ DE ERVAS - DIVERSOS, CAMOMILA CHÁ DE ERVAS: EMBALAGEM: CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS; CAPIM LIMÃO; HORTELÃ; ERVA DOCE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE CONTER O NOME CIENTÍFICO DE CADA ERVA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	4,16	2496,00
85	100,00	CX		CHÁ SAQUINHO, SABOR LIMÃO, CAIXA COM 40G. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,03	703,00
86	130,00	CX		CHÁ SAQUINHO, SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 40G. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6,40	832,00
87	600,00	U		CHOCOLATE EM PÓ, PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR	23,16	13896,00



				<p>PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0P/P; GLICÍDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0% P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5% P/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENTO 500G A 1,0KG DO PRODUTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEÇÃO REFORÇADO</p>		
88	150,00	U		<p>CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LEITE, NÃO CONTÉM LACTOSE. IDEAL PARA PREPARO DE BOLOS, TORTAS, BEBIDAS, RECHEIOS, COBERTURAS E DOCES EM GERAL. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE</p>	33,89	5083,50
89	400,00	PA		<p>COCO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS</p>	6,62	2648,00
90	100,00	U		<p>LEITE DE COCO, GARRAFA DE 500 ML. INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTES, ESPESSANTES, ESTABILIZANTES E EMULSIFICANTES. NÃO DEVE CONTER</p>	9,71	971,00



				AÇÚCAR. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.		
91	250,00	PA		FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DE RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTAS NO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO	10,67	2667,50
92	200,00	PA		FARINHA DE MILHO (BIJU), EMBALAGEM DE 1 KG. 100% NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10,70	2140,00
93	800,00	PA		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5 KG. ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	23,68	18944,00
94	50,00	PA		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. CASO O PRODUTO APRESENTE ALGUMA IRREGULARIDADE NO MOMENTO DA ABERTURA DA EMBALAGEM, O MESMO DEVE SER TROCADO	6,13	306,50
95	100,00	PA		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	9,28	928,00
96	450,00	U		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA OU PACOTE DE 100G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ,	4,69	2110,50



				PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES DE 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS		
97	100,00	U		FERMENTO BIOLÓGICO, LATA OU PACOTE DE 500G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	24,54	2454,00
98	50,00	U		FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 400G	15,97	798,50
99	800,00	U		FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6,20	4960,00
100	100,00	PA		LOURO, EMBALAGEM DE 5G. 100% NATURAL. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	2,56	256,00
101	100,00	PA		NOZ NOSCADA EM BOLA, PACOTE COM 8G. INGREDIENTES: NOZ-MOSCADA. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM: PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	4,92	492,00
102	2.300,00	KG		PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DE CADA UNIDADE: 35G. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO SECO (SECO OU BIOLÓGICO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMANHECIDOS, DUROS, QUEIMADOS, CRUS OU BATUMADOS, FORA DO PESO ESTABELECIDO, PODENDO SER RECUSADOS NO ATO DA ENTREGA	13,71	31533,00
103	1.000,00	U		PÃO DE FORMA TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G. 0% DE GORDURAS TRANS	10,97	10970,00
104	1.500,00	U		PÃO DE FORMA INTEGRAL (FATIADO), EMBALAGEM COM 500G. PÃO DE FORMA TIPO ARTESANAL, 100% INTEGRAL	11,74	17610,00
105	50,00	U		CEREAL DE ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO 400G	12,83	641,50

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



106	700,00	PA		BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 600G. SABORES VARIADOS	10,41	7287,00
107	300,00	PA		BOMBOM COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, PACOTE DE 1 KG. CONTÉM APROXIMADAMENTE 47 UNIDADES	54,60	16380,00
108	2.400,00	CX		BOMBOM SORTIDO. CAIXA DE NO MÍNIMO 180G. CONTÉM APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES	9,78	23472,00
109	300,00	PA		PIRULITO, PACOTE DE 200G. SABORES VARIADOS. CONTÉM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	11,98	3594,00
110	3.000,00	CX		WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, CAIXA DE 126G. CONTÉM 20 UNIDADES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	6,20	18600,00
111	400,00	PA		GOMAS SORTIDAS, PACOTE DE 1 KG. SABORES VARIADOS	15,93	6372,00
112	2.000,00	U		REFRIGERANTE DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	7,07	14140,00
113	2.200,00	U		SUCO DE 200 ML, SABORES VARIADOS	3,05	6710,00
114	400,00	U		SUCO CONCENTRADO DE 500 ML ATÉ 1 LITRO, SABORES VARIADOS	13,03	5212,00
115	200,00	U		SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES E/OU CONSERVANTES. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	16,25	3250,00
<b>Lote: LOTE 3 - SORVETES</b>					<b>Preço Total do Lote:</b>	31.550,00
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
116	5.000,00	U		SORVETE DE GELO, SABORES VARIADOS	4,15	20750,00
117	2.000,00	U		SORVETE, COPO DE 100 A 180 ML. SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE, MONOGLISERÍDEO E MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESSANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	5,40	10800,00
<b>Lote: LOTE 4 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS</b>					<b>Preço Total do Lote:</b>	256.664,20
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
118	150,00	U		ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100 ML. PRODUTO A BASE DE ASPARTAME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML, COM BICO TIPO CONTA-GOTAS, REF. ZERO-CAL, FINN OU SIMILAR	5,77	865,50
119	600,00	U		CRÊME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G ATÉ 300G, SENDO LATA OU TETRAPAK. UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6	4,73	2838,00



120	800,00	LT	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,25	3400,00
			ERVILHA EM LATA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 300G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS		
121	1.000,00	U	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1 KG. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E B6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	11,32	11320,00
122	1.400,00	U	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G. SABORES VARIADOS. COM POLPA DE FRUTA, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, CONTER MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,02	2828,00
123	700,00	U	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CONTENDO 395G (CAIXA OU LATA). IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	8,60	6020,00
124	3.700,00	U	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM	19,55	72335,00



				VITAMINA A, C, D E FERRO, COR BRANCA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 400G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ÁCIDO INTENDO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		
125	200,00	PA		MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, CONCHINHA), EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. MACARRÃO DE SEMOLINHA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR-SE ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE ACONDICIONAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	6,97	1394,00
126	800,00	PA		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	7,48	5984,00
127	1.500,00	PA		MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO (FUSILI). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE A PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, ATÉ 1 KG	10,61	15915,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



128	130,00	PA		MACARRÃO TIPO LETRINHA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	6,52	847,60
129	250,00	PA		MACARRÃO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500G. GRANO DURO, TIPO PENE, ENRIQUECIDO COM FIBRAS E PROTEÍNAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,59	2147,50
130	400,00	PA		MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G. A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO OU SÊMOLA DE TRIGO DURUM E FARELO DE TRIGO. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	7,79	3116,00
131	100,00	PA		MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G. SEM GLÚTEN E SEM OVOS. INGREDIENTES: ARROZ E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E/OU URUCUM). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE MODO A VISUALIZAR O PRODUTO. DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM: NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO CONTÉM OVOS. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	8,60	860,00
132	500,00	PA		MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ALETRIA (CABELO DE ANJO), INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G E SECUNDÁRIA (CAIXA DE PAPELÃO) DE NO MÁXIMO 10KG. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	6,38	3190,00
133	1.500,00	PA		MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO FARFALLE (GRAVATINHA), EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS/OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PODE CONTER VITAMINA B12. INSCRIÇÃO REFERENTE AO GLÚTEN EM DESTAQUE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	7,47	11205,00
134	1.400,00	PT		MARGARINA VEGETAL CREMOSA, EMBALAGEM COM 500G, COM OU SEM SAL E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%	9,61	13454,00



				PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
135	500,00	U		MANTEIGA EXTRA SEM SAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO OU POTE PLÁSTICO, CONTENDO 500G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	16,67	8335,00
136	1.000,00	LT		MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES, COM PESO LÍQUIDO DE 280G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 170G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO	5,00	5000,00
137	1.500,00	U		ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	10,40	15600,00
138	200,00	U		ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900 ML. PRODUZIDO A PARTIR DE SEMENTES DE GIRASSOL. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	19,88	3976,00
139	100,00	U		ÓLEO DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML. EMBALAGEM DE VIDRO COM COLORAÇÃO ÂMBAR OU ESVERDEADA, DE MODO A PROTEGER O ÓLEO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. O RÓTULO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	32,93	3293,00



				IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN		
140	100,00	PA		ORÉGANO (SECO), PACOTE COM 15G. INGREDIENTES: ORÉGANO EM FLOCOS. PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	4,92	492,00
141	50,00	PA		PÁPRICA DOCE, PACOTE DE 20G ATÉ 100G. 100% NATURAL. 100% PURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	3,52	176,00
142	100,00	PA		PIMENTA DO REINO EM GRÃOS, PACOTE COM 30G. PURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. RÓTULO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RÓTULO DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	5,41	541,00
143	500,00	PA		PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G. MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	6,14	3070,00
144	200,00	U		PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM COM 500G. SEM SABOR, GRANULADO TAMANHO PEQUENO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	15,79	3158,00
145	800,00	U		PÓ PARA PUDIM, EMBALAGEM COM 50G. SABORES DIVERSOS. COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. CONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 20G, CONTENDO ROTULAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO, SEM UMIDADE, SEM SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	4,28	3424,00
146	400,00	PA		POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500G. TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	10,73	4292,00
147	400,00	PA		POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM COM 500G	10,77	4308,00
148	350,00	PA		PREPARO SÓLIDO P/ REFRESCO, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 1KG. CORANTES E AROMA NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	11,10	3885,00
149	800,00	PA		PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE DE 1	10,14	8112,00



				KG (FAZ 10 LITROS)		
150	700,00	PA		SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,64	7448,00
151	800,00	PA		SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	2,50	2000,00
152	150,00	PA		QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE DE 40G ATÉ 100G, INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO, ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, BEM SELADA. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR NÃO CONTÉM GLÚTEN E ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E OVO	8,22	1233,00
153	100,00	PT		TEMPERO COMPLETO, POTE CONTENTO 01KG. SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO, DESIDRATADOS E MOÍDOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	16,79	1679,00
154	300,00	PA		TORRADA, LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM 160G.	5,29	1587,00
155	600,00	U		VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 900 ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ DE 4%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENTO 900ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	7,12	4272,00
156	400,00	U		GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	5,33	2132,00
157	500,00	U		MAIOSENE, EMBALAGEM DE 500G. MOLHO À BASE DE ÓLEO E OVOS	10,63	5315,00
158	300,00	PT		DOCE DE FRUTA, EMBALAGEM DE 400G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	7,11	2133,00
159	300,00	PT		DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	9,68	2904,00



160	60,00	U		CALDO DE GALINHA, TEMPERO SABOR GALINHA, EM PÓ, 114G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	4,94	296,40
161	60,00	U		A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	4,72	283,20
<b>Lote: LOTE 5 - FÓRMULAS DE LEITE</b>					<b>Preço Total do Lote:</b>	62.958,90
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
162	150,00	LT		FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, LATA DE 400G. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (LCPUFAS), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES NUTRICIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	52,26	7839,00
163	300,00	LT		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, LATA DE 800G. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (LCPUFAS), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ O 12º MÊS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES NUTRICIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	59,46	17838,00
164	100,00	LT		FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO P/ LACTENTES, LATA DE 400G. FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA ESPESSANTE APENAS AL CHEGAR NO ESTÔMAGO. SEM ALTERAÇÃO CALÓRICA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS E DA	49,50	4950,00



				PORTARIA M.S. Nº 977/1998. RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES NUTRICIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
165	150,00	LT		FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, LATA DE 400G. FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA O TRATAMENTO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE EM LACTENTES DE 0 A 12 MESES. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES NUTRICIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	34,55	5182,50
166	150,00	LT		FÓRMULA INFANTIL P/ ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, LATA DE 400 A 450G. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA DE 0 A 12 MESES. PERFIL DAS PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. COM LACTOSE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUSFAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES NUTRICIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	122,14	18321,00
167	250,00	U		LEITE SEM LACTOSE EM PÓ, EMBALAGEM: SACHÊ OU LATA DE 300 A 380G. PRÓPRIO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE EM PÓ: COM VITAMINAS A E D. DEVE TRAZER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO: NÃO CONTEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	31,28	7820,00
168	20,00	U		PÓ P/ BEBIDA DE ARROZ COM CÁLCIO COMO SUBSTITUTO DO LEITE, INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE OU DOENÇA CELÍACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER NO MÍNIMO 240MG DE CÁLCIO EM 30G DO PÓ. DEVE TRAZER NO RÓTULO NÃO CONTÉM LACTOSE OU ZERO LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE PLÁSTICO DE 300G. ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	50,42	1008,40
<b>Lote: LOTE 6 - DERIVADOS DE LEITE E CARNES</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	734.776,00	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>



169	200,00	U		LEITE UHT SEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. PRÓPRIO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. DEVE TRAZER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM LACTOSE OU ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	9,15	1830,00
170	5.000,00	U		LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,43	37150,00
171	350,00	LT		SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 E 150G	7,91	2768,50
172	350,00	LT		SARDINHA ENLATADA COM MOLHO DE TOMATE, INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO, POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO E AROMAS. PESO LÍQUIDO: 250G. PESO DRENADO: 165G. SEM CONSERVANTES. DEVE CONTER EXTERNAMENTE AS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ATENDER AO PRECONIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 11 DE JULHO DE 2011. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN	9,45	3307,50
173	450,00	KG		MORTADELA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA E SUÍNA, EMULSIFICADOS, ACRESCIDOS OU NÃO DE TOUCINHO,	17,46	7857,00



			<p>ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12% ?, GORDURA: MÁXIMO DE 20% CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 10%. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50,30 E 20 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS, 600 G PARA OS PACOTES DE 30 FATIAS E 400 G PARA OS PACOTES DE 20 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTIDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM.VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL</p>		
174	900,00	KG	<p>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (FATIADO), DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50,30 E 20 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS, 600 G PARA OS PACOTES DE 30 FATIAS E 400 G PARA OS PACOTES DE 20 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS</p>	36,40	32760,00



			<p>CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL</p>		
175	1.000,00	KG	<p>QUEIJO MUSSARELA (FATIADO), DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50,30 E 20 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS, 600 G PARA OS PACOTES DE 30 FATIAS E 400 G PARA OS PACOTES DE 20 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL</p>	56,86	56860,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



176	2.500,00	U		IOGURTE DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	8,86	22150,00
177	150,00	U		IOGURTE INTEGRAL, POLPA DE FRUTAS, DE 160G A 180G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUZIDO A BASE DE LEITE INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO), ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DENTRE OUTROS. SEM RUPTURA OU DANOS NA EMBALAGEM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA	4,44	666,00
178	900,00	PT		REQUEIJÃO CREMOSO, POTE COM 500G. PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS DESDE QUE DECLARADAS. DEVE CONTER NO MÁXIMO 200MG DE SÓDIO EM 30G DE PRODUTO. DEVE POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	25,93	23337,00
179	150,00	PT		REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE/ZERO LACTOSE, PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS DESDE QUE DECLARADAS, COM ENZIMA LACTASE. DEVE CONTER NO MÁXIMO 200MG DE SÓDIO EM 30G DE PRODUTO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, ATÓXICO OU DE VIDRO COM TAMP A ABRE FÁCIL, CONTENDO DE 180 A 220G DO PRODUTO. DEVE POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN	11,21	1681,50
180	500,00	U		LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE	9,94	4970,00
181	1.500,00	DZ		OVOS DE GALINHA, OVOS DE GALINHA CLASSE A. CASCA E CUTÍCULA DE FORMA NORMAL, LISAS, LIMPAS, INTACTAS. OS OVOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 OVOS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 DIAS NO ATO DA ENTREGA. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DEVE CONTER	11,75	17625,00



				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO		
182	850,00	KG		CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE, RESFRIADO DE 0° A 7°, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	17,56	14926,00
183	2.000,00	KG		CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE. IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	40,40	80800,00
184	2.800,00	KG		CARNE BOVINA PICADA, DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO, CORTADA EM CUBOS 10X10 CM, IN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	42,06	117768,00
185	800,00	KG		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO, CORTADA EM BIFES, IN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	42,21	33768,00
186	700,00	KG		CARNE BOVINA EM ISCAS (ACÉM) SEM OSSO, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROVENIENTES DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER LIMPA ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, NERVOS, TENDÕES, PELE SEBO E APONEVROSES. AUSÊNCIA DE HEMATOMAS, FIBROSE, REAÇÕES DE VACINAS E RESÍDUO DE TINTA DE CARIMBO. PERCENTUAL DE GORDURA EM TORNO DE 6% CONFORME A TACO - TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE TER SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E SER	37,15	26005,00



				MANIPULADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER ARMAZENADA À TEMPERATURA À -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. EMBALAGEM DE 1 KG. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. A CARNE DEVE ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS)		
187	1.500,00	KG		PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG A 1.5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	37,05	55575,00
188	2.000,00	KG		COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	13,74	27480,00
189	500,00	KG		COXINHA DA ASA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	17,97	8985,00
190	400,00	KG		SALSICHA, FEITO A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, MOÍDAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	18,27	7308,00
191	500,00	KG		BISTECA SUÍNA, SEM PELE, RESFRIADO DE 0°C A 7°C, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, 01 KG, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE	18,64	9320,00



				VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		
192	300,00	KG		COSTELA BOVINA, IIN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	32,08	9624,00
193	400,00	KG		COSTELA SUÍNA, IN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIVRE DE PARASITAS E DEQUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	22,13	8852,00
194	1.000,00	KG		CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS CONGELADA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROVENIENTES DE SUÍNOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE SER LIMPA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, NERVOS, TENDÕES, PELE, SEBO E APONEVROSES. HOMOGENEIZADA. PERCENTUAL DE GORDURA DE 11% CONFORME A TACO - TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. AUSÊNCIA DE HEMATOMAS, FIBROSE, REAÇÕES DE VACINAS E RESÍDUOS DE TINTA DE CARIMBO. DEVE TER SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL A SER MANIPULADA SEGUINDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER ARMAZENADA À TEMPERATURA DE - 18° OU INFERIOR. EMBALAGEM DE 1 KG. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. A CARNE NAO DEVE ESTAR EM CONTATO DIREITO COM PAPEL, PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME, ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS)	16,80	16800,00
195	1.000,00	BD		BANHA DE PORCO, BALDE DE 1 KG. GORDURA SUÍNA, RESFRIADA. DEVE POSSUIR INSCRIÇÃO EM DESTAQUE NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLÚTEN. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME, ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). SEM RUPTURA OU DANOS NA EMBALAGEM OU INVÓLUCRO. O	27,65	27650,00



				TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA		
196	130,00	KG		CARNE BOVINA - FIGADO, IN NATURA, RESFRIADO DE 0°C A 7°C, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	17,59	2286,70
197	200,00	KG		MÚSCULO BOVINO COM OSSO, CORTADO EM CUBOS. RESFRIADO DE 0°C A 7°C, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, 01 KG, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAL	27,22	5444,00
198	50,00	KG		FRANGO INTEIRO, IN NATURA, RESFRIADO DE 0°C A 7°C, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	13,35	667,50
199	300,00	KG		FILÉ SIMPLES, IN NATURA, RESFRIADO DE 0°C A 7°C, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	50,76	15228,00
200	600,00	KG		FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHOS, CORTE EM V: FILÉ DE PEIXE DO TIPO TILÁPIA, COM NO MÁXIMO 10% DE PERDAS REFERENTES À LIMPEZA E DESCONGELAMENTO, SEM PELE. DEVE TER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL E SER MANIPULADO SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER ARMAZENADA À TEMPERATURA DE -18° C OU INFERIOR. EMBALAGEM DE 800G. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPEL, PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. AS INFORMações DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR LEGÍVEIS (NOME DO PRODUTO, ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, PRAZO DE	48,36	29016,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



				VALIDADE, PESO, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DENTRE OUTROS). SEM RUPTURA OU DANOS NA EMBALAGEM OU INVÓLUCRO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO A TEMPERATURA.		
201	350,00	KG		LINGUICINHA, FEITO A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, MOÍDAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	24,73	8655,50
202	130,00	KG		LINGUIÇA, FEITO A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, MOÍDAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	33,67	4377,10
203	130,00	KG		BACON, CARNE SUÍNA (BARRIGA) DEFUMADA E SALGADA, IN NATURA, RESFRIADO DE 0°C A 7°C, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 0,400 G, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	40,69	5289,70
204	500,00	U		EMPANADO DE FRANGO, FEITO A PARTIR DA CARNE DE FRANGO MOÍDA, ERVAS E OUTRAS ESPECIARIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 0,100 G, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	3,18	1590,00
205	300,00	U		NATA, PRODUZIDO A PARTIR DA GORDURA DO LEITE, DEVE ESTAR EM EMBALAGEM RESISTENTE, RESFRIADO DE 0°C A 7°C	14,66	4398,00
<b>Lote: LOTE 7 - CUIDADOS PESSOAIS</b>					<b>Preço Total do Lote:</b>	<b>57.831,65</b>

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
206	80,00	U		SHAMPOO INFANTIL SUAWE, EMBALAGEM DE 200 ML	18,58	1486,40
207	150,00	U		SHAMPOO, EMBALAGEM 400 ML. PRODUTO DESTINADO PARA HIGIENE PESSOAL EM ESPECIAL LIMPEZA DOS CABELOS E COURO CABELUDO	21,25	3187,50
208	150,00	U		CONDICIONADOR, EMBALAGEM 400 ML. PRODUTO DESTINADO PARA HIGIENE PESSOAL EM ESPECIAL LIMPEZA DOS CABELOS E COURO CABELUDO	27,78	4167,00
209	250,00	TB		CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 90G. É UTILIZADA NA HIGIENE BUCAL. PROMOVE, ASSOCIADA A ESCOVA DE DENTES, A LIMPEZA, A PROTEÇÃO E UMA MAIOR DURABILIDADE DOS DENTES	6,70	1675,00
210	700,00	TB		CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 50G. COM FLÚOR	8,94	6258,00
211	80,00	U		SABONETE INFANTIL. EMBALAGEM DE 80G. EMBALAGEM DE 80G. FRAGRÂNCIA SUAWE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTOS E EFICÁCIA DE LIMPEZA ESPUMANTE	4,63	370,40
212	50,00	U		SABONETE INFANTIL GLICERINADO, EMBALAGEM DE 70G A 80G.	5,47	273,50
213	300,00	PA		LENÇO UMEDECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 17 X 12 CM, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM TIPO TIRA FÁCIL COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES	10,78	3234,00
214	100,00	U		PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO COM 120 ML	67,00	6700,00
215	30,00	U		REPELENTE LOÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM DE 100 ML	33,96	1018,80
216	50,00	U		TALCO PERFUMADO PARA BEBÊ, EMBALAGEM DE 200G	39,94	1997,00
217	250,00	U		ESCOVA DE DENTE ADULTO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. DEVE CONTER CERDAS MACIAS. A ESCOVA DE DENTE É UTILIZADA NA HIGIENE BUCAL. ASSOCIADA COM O CREME DENTAL PROMOVE A LIMPEZA, A PROTEÇÃO E UMA MAIOR DURABILIDADE DOS DENTES	8,39	2097,50
218	700,00	U		ESCOVA DE DENTE INFANTIL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. DEVE CONTER CERDAS MACIAS. A ESCOVA DE DENTE É UTILIZADA NA HIGIENE BUCAL. ASSOCIADA COM O CREME DENTAL PROMOVE A LIMPEZA, A PROTEÇÃO E UMA MAIOR DURABILIDADE DOS DENTES	7,36	5152,00
219	250,00	U		APARELHO DE BARBEAR, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, OBJETO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DOS PELOS CORPORAIS, DESCARTÁVEIS, COM DUAS LÂMINAS.	8,53	2132,50
220	450,00	CX		COTONETE, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM HASTES DE POLIPROPILENO, CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS, COM 100% ALGODÃO. VALIDADE: 3 ANOS	4,38	1971,00
221	450,00	CX		PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. PONTIAGUDO NAS EXTREMIDADES. COR: MADEIRA CLARA	2,37	1066,50

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



222	230,00	PA		FRALDA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 30 UNIDADES OU MAIS. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS. TAMANHOS: P, M E G.	63,06	14503,80
223	15,00	U		ESCOVA DE CABELO	27,49	412,35
224	15,00	U		PENTE DENTE FINO	8,56	128,40
<b>Lote: LOTE 8 - PRODUTOS DE LIMPEZA</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	401.365,36	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
225	150,00	U		AEROSOL MULTI - INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM DE APROX. 300 ML, À BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITO (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS E MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA, 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES	15,75	2362,50
226	1.500,00	U		ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓHIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM	19,03	28545,00
227	1.500,00	U		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE 1.000 ML 70° INPM E/OU 46° INPM, FRASCO PLÁSTICO, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA	13,27	19905,00
228	500,00	U		AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 2L. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA	10,09	5045,00
229	400,00	U		AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL DE 360 ML/302G. PERFUMES VARIADOS	16,38	6552,00
230	500,00	U		CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 750ML, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA	15,27	7635,00
231	2.000,00	U		DESINFETANTE, FRASCO DE 2 LITROS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA	12,56	25120,00
232	3.000,00	U		DETERGENTE, FRASCO DE 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	6,68	20040,00



				APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL		
233	300,00	U		CERA EM PASTA (AMARELA), EMBALAGEM DE 400G	17,23	5169,00
234	330,00	U		CERA EM PASTA (VERMELHA), EMBALAGEM DE 400G	22,53	7434,90
235	150,00	U		CERA LÍQUIDA (AMARELA) AUTO BRILHO, EMBALAGEM DE 750ML	18,66	2799,00
236	150,00	U		CERA LÍQUIDA (VERMELHA) AUTO BRILHO, EMBALAGEM DE 750ML	17,50	2625,00
237	1.000,00	U		LIMPA VIDROS, FRASCO DE 500ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	10,28	10280,00
238	1.000,00	U		LIMPADOR - LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 500ML	10,75	10750,00
239	300,00	U		LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200 ML. COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMAS VARIADOS, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES	13,11	3933,00
240	1.400,00	U		MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	6,59	9226,00
241	1.000,00	U		PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO 2 REFIS 12 DISCOS, EMBALAGEM DE 38 G	14,62	14620,00
242	200,00	U		QUEROSENE, USO GERAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 900 ML	20,57	4114,00
243	50,00	U		REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 500 ML. REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO, QUE APRESENTA CHEIRO MAIS SUAVE, FÓRMULA MENOS AGRESSIVA E SECAGEM MAIS RÁPIDA. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DA SUJEIRA DE CARPETES E TAPETES, REMOÇÃO DE CERAS E LIMPEZA DE AZULEJOS	20,39	1019,50
244	400,00	U		SABÃO EM BARRA 200G COM 5 UNIDADES, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	20,62	8248,00
245	800,00	U		SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG. CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO	12,27	9816,00
246	250,00	U		SAPÓLIO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300G. PRODUTO PREPARADO À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA	7,57	1892,50
247	1.000,00	U		SAPÓLIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 300 ML. SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO - LIMPA E PERFUMA, PARA SUPERFÍCIES INOX, ESMALTADO, FÓRMICA E CROMADOS	9,85	9850,00
248	1.400,00	U		ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 440 ML A 1 LITRO	27,29	38206,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



249	350,00	U		SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMAS VARIADOS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR	55,19	19316,50
250	600,00	U		SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMAS VARIADOS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR	17,36	10416,00
251	400,00	U		SABONETE ANTI-SÉPTICO, TUBO DE 1 LITRO. APLICAÇÃO: ISENÇÃO MICROBIOLÓGICA. VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	20,44	8176,00
252	400,00	U		SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 120 G. PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES	5,08	2032,00
253	3.000,00	PA		PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA	7,91	23730,00
254	80,00	CX		LENÇO DE PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES (LENÇOS DUPLOS DE 14,8X21,5 CM)	29,45	2356,00
255	200,00	U		ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE	16,79	3358,00
256	280,00	U		ESCOVÃO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	16,31	4566,80
257	450,00	U		ESPONJA BRILHO INOX	3,95	1777,50
258	700,00	U		ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	4,50	3150,00
259	1.500,00	U		ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTEM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDA PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DA ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM	3,73	5595,00
260	900,00	U		FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40CM DE LARGURA X 61CM COMPRIMENTO	5,51	4959,00
261	350,00	U		VASSOURA DE NYLON COM CABO, VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	26,46	9261,00
262	350,00	U		VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL	36,80	12880,00
263	200,00	U		RODO COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30	32,45	6490,00



				CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 2 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA		
264	400,00	U		RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA	46,84	18736,00
265	350,00	U		RODO DE ESPUMA C/ CABO	19,58	6853,00
266	120,00	U		RODO ESPONJA ABRASIVA C/ CABO	20,66	2479,20
350	1,00	U		ESPANADOR DE PÔ DO TIPO PENA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 35 CM	45,96	45,96
<b>Lote: LOTE 9 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	235.447,80	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
267	1.400,00	PA		GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	2,84	3976,00
268	700,00	PA		PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS. BRANCO	6,41	4487,00
269	280,00	RL		PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M	9,00	2520,00
270	10,00	PA		PANO DESCARTÁVEL TIPO PERFEX, PACOTE COM 50 UNIDADES	16,69	166,90
271	800,00	U		LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G), EMBORRACHADA, CORES DIVERSAS, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO; 31 CM, ESPESSURA: 0,60 MM	11,77	9416,00
272	50,00	CX		MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO, BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	74,69	3734,50
273	350,00	CX		LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P, M, G. CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM AMIDO, COM REDUTOR ALÉRGICO. APLICAÇÕES: RESTAURANTES, CONFEITARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS	77,11	26988,50
274	200,00	CX		LUVA DE LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: PARA PROCEDIMENTO COM TALCO. TAMANHOS: P, M, G	54,85	10970,00
275	250,00	CX		TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR: BRANCA. EMBALAGEM: COM 100 TOUCAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO. 10201230063. DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO, 100% POLIPROPILENO (10G/M²) PRODUZIDA PELA TECNOLOGIA, SPUNBONDED COM CARACTERÍSTICAS HIPOALÉRGICAS E ATÓXICAS, TECIDO DE ALTA PERMEABILIDADE QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE USO DA TOUCA, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, FABRICADO POR MEIO DA TÉCNICA DE SOLDA ULTRA-SÔNICA, TAMANHO ÚNICO,	31,98	7995,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



				AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX		
276	230,00	PA		PROTETOR P/ OS PÉS DE TNT DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, COM ELÁSTICO	31,67	7284,10
277	550,00	PA		PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, DIÂMETRO DE 15 CM. CONTÉM 10 UNIDADES	4,19	2304,50
278	450,00	PA		PRATO DESCARTÁVEL 26 CM, DIÂMETRO DE 26 CM, CONTÉM 10 UNIDADES	5,20	2340,00
279	350,00	PA		COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	10,72	3752,00
280	2.500,00	PA		SACO PARA LIXO DE 100 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	14,05	35125,00
281	2.500,00	PA		SACO PARA LIXO DE 50 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	15,82	39550,00
282	1.500,00	PA		SACO PARA LIXO DE 30 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	11,15	16725,00
283	400,00	PA		SACO PARA LIXO DE 20 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	9,38	3752,00
284	400,00	PA		SACO PARA LIXO DE 15 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	10,24	4096,00
285	380,00	RL		EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS COM 100 UNIDADES	6,16	2340,80
286	400,00	RL		EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS COM 100 UNIDADES	7,65	3060,00
287	300,00	RL		EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS COM 100 UNIDADES	9,69	2907,00
288	1.500,00	PA		COPO DESCARTÁVEL 180 ML, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	7,77	11655,00
289	1.200,00	PA		COPO DESCARTÁVEL 200 ML, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	12,85	15420,00
290	350,00	RL		FILME DE PVC, TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, ROLO COM 30 M	8,51	2978,50

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



291	800,00	CX		FILTRO DE CAFÉ, FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, Nº 103	6,22	4976,00
292	350,00	PA		CANUDO FLEXÍVEL SACHE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 6MM, COM 100 UN	10,98	3843,00
293	50,00	KG		SACOLA PLÁSTICA, COR: BRANCA, COM ALÇA, TAMANHO 30 X 40MM; REFORÇADA (2,2 KG) COM 1.000	61,70	3085,00
<b>Lote: LOTE 10 - UTENSÍLIOS PARA COPA, COZINHA E JARDINAGEM</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>		131.496,90
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
294	150,00	PA		PILHA AA - ALCALINA	14,39	2158,50
295	160,00	PA		PILHA AAA - ALCALINA	14,93	2388,80
296	50,00	PA		PILHA C	21,53	1076,50
297	750,00	CX		FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 UNIDADES CADA	4,41	3307,50
298	130,00	U		BACIA 15 LITROS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, REDONDA, CAPACIDADE 15 LITROS	24,12	3135,60
299	200,00	U		BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS	22,28	4456,00
300	160,00	U		BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS	24,65	3944,00
301	125,00	U		BOMBONA, 20 LITROS (CASCO), PARA ÁGUA MINERAL, TIPO CRISTAL, VAZIA	39,70	4962,50
302	20,00	U		CHALEIRA Nº 18 (2,8 LITROS)	70,36	1407,20
303	100,00	U		COLHER AÇO INOX, COLHER DE MESA, MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1 CM (C X L X A). EMBALAGEM COM 03 PEÇAS	14,91	1491,00
304	100,00	U		COLHER (CHÁ) AÇO INOX, MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM (C X L X A).	18,10	1810,00
305	50,00	U		COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO LONGO EM POLIPROPILENO (31 CM)	19,21	960,50
306	25,00	U		CONCHA EM INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO LONGO.	18,65	466,25
307	20,00	U		ESCUMADEIRA, TAMANHO GRANDE COM CABO LONGO	18,82	376,40
308	100,00	U		FAÇA DE MESA TIPO SERRA, MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES: 21,2 X 1,9 X 0,3 CM.	22,76	2276,00
309	100,00	U		FAÇA DE MESA, TODA EM INOX COM PONTA REDONDA.	15,74	1574,00
310	20,00	U		FAÇA PARA CORTE DE CARNE, EM INOX, TAMANHO GRANDE.	31,40	628,00
311	15,00	U		FAÇA DE PÃO EM AÇO INOX	27,25	408,75
312	30,00	U		FORMA DE ALUMÍNIO Nº. 5, RETANGULAR, ALTA	44,70	1341,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



313	100,00	U		GARFO INOX, MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9	12,82	1282,00
314	20,00	U		GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 L A 2 L, CCOM AMPOLA DE VIDRO INTERNA, TAMPA DE ROLHA	95,42	1908,40
315	20,00	U		JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE DE 2 E 3 LITROS	22,22	444,40
316	30,00	JG		JOGO DE COPOS, COM 6 UNIDADES, DE VIDRO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 200 ML A 300 ML CADA	20,90	627,00
317	15,00	U		PANELA DE PRESSÃO DE 4 A 6 L, CAPACIDADE: 4 A 6 LITROS	254,22	3813,30
318	20,00	U		LUVA PARA FORNO, MANGA CURTA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 45 CM, 15 CM DE LARGURA, TÉRMICA PARA FORNEAR 250°C	28,67	573,40
319	350,00	U		PANO DE PRATO, PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDOS 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30, EM CORES CLARAS	8,20	2870,00
320	200,00	U		PANO PARA PIA, MULTIUSO PARA LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: SEM FIAPOS	6,05	1210,00
321	70,00	U		PENEIRA PARA CHÁ, TELA FINA. TAMANHO: 19 CM DE DIÂMETRO	11,51	805,70
322	150,00	U		PORTA FILTRO DE CAFÉ N°. 103	15,37	2305,50
323	80,00	U		POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 KG.	35,11	2808,80
324	100,00	U		PRATO DE VIDRO INCOLOR, MATERIAL: VIDRO. COR: INCOLOR	10,47	1047,00
325	200,00	U		SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, TAMANHO APROXIMADO 55X80 CM (PANO DE CHÃO)	12,54	2508,00
326	60,00	U		SUPORTE PARA BOMBONA D'ÁGUA P/ GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TORNEIRA	43,90	2634,00
327	30,00	U		TÁBUA DE CORTAR CARNE, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X25 CM.	25,81	774,30
328	230,00	U		TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X72 CM	28,31	6511,30
329	150,00	U		XÍCARA DE CERÂMICA, MATERIAL: PORCELANA. CAPACIDADE DE 360ML	19,87	2980,50
330	20,00	U		BULE DE ALUMÍNIO 5 L, MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM CABO	56,97	1139,40
331	20,00	U		FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 22 CM	53,29	1065,80
332	15,00	U		PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 30 L A 32 L	158,50	2377,50
333	20,00	U		TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 36 CM	68,54	1370,80
334	15,00	U		PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE 20 LITROS.	205,42	3081,30
335	20,00	U		LEITEIRA DE ALUMÍNIO	49,69	993,80
336	20,00	U		ABRIDOR DE LATA, MATERIAL: AÇO INOX/AÇO GALVANIZADO	11,59	231,80
337	15,00	U		ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO, TAMANHO APROXIMADO 51 X 37 X 16 CM	129,73	1945,95
338	15,00	U		RALADOR 4 LADOS, MATERIAL: AÇO INOX/AÇO GALVANIZADO	29,81	447,15



339	25,00	U		RECIPIENTE PLÁSTICO, 15 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO. FINALIDADE: ACONDICIONAR ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 15 LITROS	76,77	1919,25
340	40,00	U		LIXEIRA EM PLÁSTICO 100 L, REFORÇADO, COM TAMPA, PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA	328,53	13141,20
341	80,00	U		LIXEIRA EM PLÁSTICO 50 L, REFORÇADO, COM TAMPA, PEDAL. CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA	229,24	18339,20
342	25,00	U		CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 56 L COM TAMPAS E TRAVAS	137,63	3440,75
343	10,00	U		CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 70 L COM TAMPAS E TRAVAS	153,20	1532,00
344	350,00	PA		PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	6,23	2180,50
353	80,00	U		RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS, MATERIAL: DENTES EM AÇO	62,73	5018,40
<b>Lote: LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS</b>					<b>Preço Total do Lote:</b>	28.926,56
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
345	6,00	U		KIT BALDE CENTRÍFUGA INOX, MATERIAL EM AÇO INOX E PLÁSTICO REFORÇADO; POSSUINDO UM EIXO DE ROLAMENTO EM AÇO INOX; BALDE COM CENTRÍFUGA EM AÇO INOX; POSSUI RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO; POSSUI DRENO INFERIOR P/ RETIRADA DE ÁGUA; PEÇAS ENCAIXÁVEIS P/ MELHOR ARMAZENAMENTO; IDEAL P/ LIMPEZA DE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. KIT DEVERÁ CONTER 01 BALDE; 01 CENTRIFUGA; 01 REFIL MOP ÁGUA; 01 REFIL MOP PÓ; 01 CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO 1,60 M. COMPRIMENTO DO ESFREGÃO (ABERTO): 120 CM; COMPRIMENTO ESFREGÃO (FECHADO): 80 CM; COMPRIMENTO (BALDE): 20 CM; ALTURA (BALDE): 20 CM; LARGURA (BALDE): 14 CM	159,00	954,00
346	6,00	U		CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, 100% EM POLIPROPILENO COM SUPORTES EM POLIPROPILENO PARA TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS E PÁ COLETORA PARA LIXO PERMITINDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE LIMPEZA SEJAM TRANSPORTADOS EM UMA ÚNICA VEZ. CANTOS ARREDONDADOS PARA NÃO DANIFICAR PAREDES E INSTALAÇÕES; PLATAFORMA PARA COLOCAR BALDES ESPREMEDORES; BOLSA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER NA COR AMARELA; RODÍZIOS DE 08 CM DE DIÂMETRO FIXOS NA PARTE TRASEIRA E RODÍZIO GIRATÓRIO DE 05 POLEGADAS NA FRENTE NÃO SENDO FIXO PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DO CARRINHO QUE NÃO DEIXE MARCAS; PRATELEIRA MÓVEL PARA FLEXIBILIZAR A UTILIZAÇÃO. CLIPS EMBORRACHADOS PARA FIXAÇÃO DE CABOS E ACESSÓRIOS	1.111,16	6666,96

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



347	10,00	U		CONTAINER 120 L COM PEDAL, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 120 LITROS OU 58KG DE LIXO, SÃO DOTADOS DE RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E ADITIVO ANTIOXIDANTE. RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO EM POLIPROPILENO ATENDE A NORMA EUROPEIA	512,00	5120,00
348	70,00	U		REFIL/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	52,55	3678,50
349	10,00	U		DISPENSER DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM AÇO INOX DE QUALIDADE, PARA ROLÃO HIGIÊNICO	97,81	978,10
351	10,00	U		SECADOR AUTOMÁTICO DE MÃOS ACIONADO POR SENSOR DE PRESENÇA, PRÁTICO, ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL. COM OPÇÃO ÚNICA DE AR QUENTE.	640,50	6405,00
352	40,00	U		SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COMPACTO 2 OU 3 FOLHAS URBAN BRANCO PREMISSE COM FITA DUPLAFACE COR: BRANCA UTILIZAÇÃO: PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU DOBRAS. A DIMENSÃO DO PAPEL INTERFOLHADO A CAPACIDADE DO TOALHEIRO É PARA 250 FOLHAS. EM TAMANHO PADRÃO (22X20,7 CM)	128,10	5124,00
TOTAL						R\$ 2.699.293,82

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 8/2023

## DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

E-mail para envio do arquivo do Contrato: \_\_\_\_\_

## DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\* Carimbar